



# INFORMATIVO

DISTRIBUIÇÃO MENSAL PELA ADEPOL-MG - MARÇO DE 2015 - ANO IV NÚMERO 33

## JUSTIÇA CONCEDE LIMINAR CONTRA GOLDEN CROSS EM AÇÃO PROPOSTA PELA ADEPOL-MG

A ADEPOL-MG, cumprindo o prometido por seu Presidente na reunião do dia 03/02/2015, realizada em sua sede, ajuizou perante a 6ª Vara Cível de Belo Horizonte, Ação Ordinária com Antecipação de Tutela, em desfavor de GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA (processo número 6009373-19.2015.8.13.0024), em face da denúncia feita pela mencionada empresa, do contrato de prestação de serviços de saúde que mantinha com esta Entidade. No dia 27 de fevereiro, a Meritíssima Juíza de Direito, Dra. Célia Ribeiro de Vasconcelos, Titular da mencionada Vara, deferiu o pedido de Tutela Antecipada, determinando que a Golden Cross mantenha os atendimentos médicos e hospitalares de todos os beneficiários do plano de saúde firmado entre as partes, tornando sem efeito a notificação de rescisão do contrato, sob pena de multa cominatória.

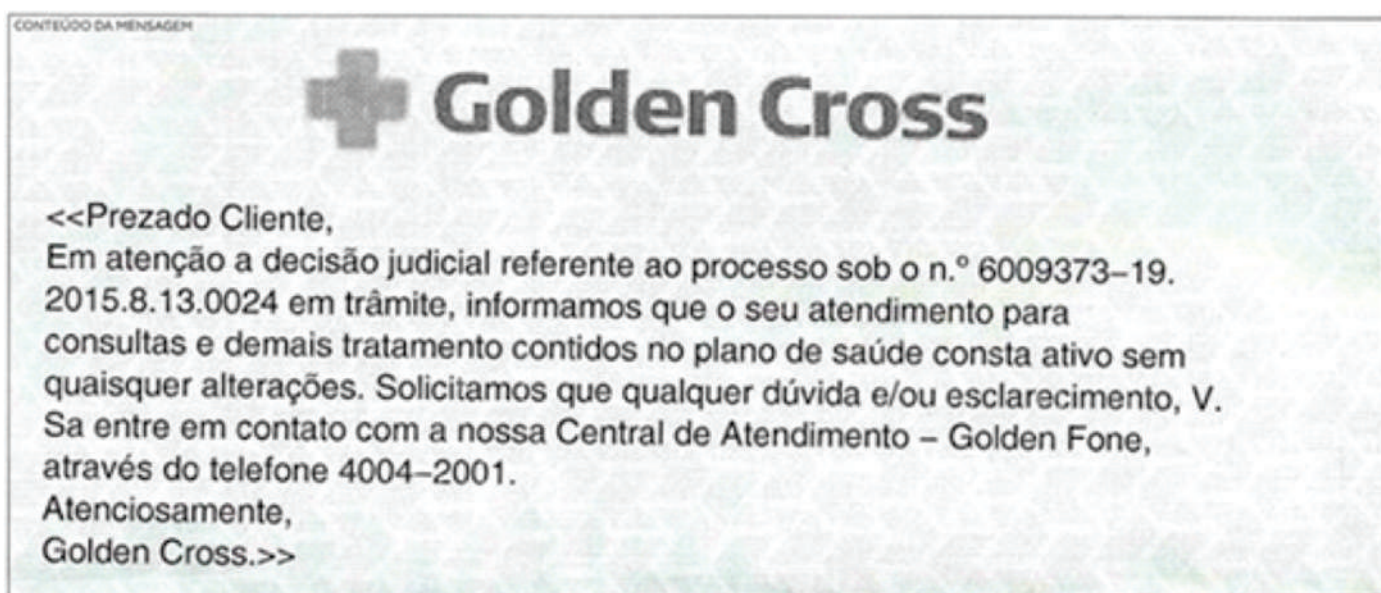
### Golden Cross reestabelece os atendimentos

No dia 23 de março, a Associação recebeu um telegrama, oriundo da operadora de saúde Golden Cross, informando que, cumprindo a decisão judicial, "o atendimento para consultas e demais tratamentos contidos no plano de saúde consta ativo sem quaisquer alterações". A empresa se colocou à disposição para qualquer dúvida e/ou esclarecimento. O contato pode ser feito pela Central de Atendimento – Golden Fone, pelo número 4004-2001. Cópia da decisão judicial em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria Jurídica da ADEPOL-MG e poderá ser lida, na íntegra, no site da Associação ([www.adepolc.com.br](http://www.adepolc.com.br)). Veja abaixo o conteúdo completo do telegrama enviado pela Golden Cross:



TELEGRAMA

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas),  
0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse [correios.com.br](http://correios.com.br)



### ATENDIMENTO AO ASSOCIADO

Sempre atuando em prol do associado, a ADEPOL-MG continua envidando todos os esforços para cuidar dos interesses destes. Assim é que, no correr deste mês, foram possíveis os seguintes números de atendimentos, por setores: 45 no Jurídico; 16 relativos à Colônia de Férias de Itaoca; 68 referentes à Tesouraria/Securitário; 67 quanto aos de natureza social, e, ainda, 432 da competência de outros setores. AAdepol-MG continua à disposição de seus associados.

## REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSES DA POLÍCIA CIVIL SE REÚNEM COM A DIRETORA DO HPC

No dia 9 de março, por iniciativa desta Associação, um importante assunto reuniu os representantes das entidades de classe na sede da ADEPOL-MG: **a reestruturação do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais (HPC)**. Junto com a diretora do Hospital, Dra. Cecília Loregian, estiveram presentes os Doutores Mário José Correia Santos, Presidente da Adepol-MG; Edson José Pereira e Anselmo Resende Gusmão, Vice-Presidentes; Weber Americano, ex-presidente da ADEPOL-MG; além dos outros representantes das entidades de classe, senhores Valdir Ferreira, Éder Márcio, Sérgio Castro, Waldeck Ferreira e Calil Fouad, representando as Associações dos Escrivães, dos Peritos Criminais, dos Servidores da Polícia Civil, da Criminalística e dos Médicos Legistas. A Diretora expôs a situação do Hospital da Polícia Civil e reafirmou a necessidade de ampliação da atual estrutura física e de pessoal do HPC. Um imóvel situado no bairro Padre Eustáquio (Rua Rio Pombo, 1516), encontra-se em processo de desapropriação para a reconstrução do novo Hospital da Polícia Civil. A diretora do HPC, Dra. Cecília Loregian, informou que já foi depositada uma quantia em juízo e que agora é aguardada a decisão para a imissão na posse do imóvel. Dr. Weber Americano, propôs a elaboração de um ofício conjunto, que já foi redigido e assinado por todos os representantes das entidades de classe da Polícia Civil de Minas Gerais. O documento será enviado ao senhor Chefe da PCMG, Dr. Wanderson Gomes da Silva, do qual se espera o empenho e imprescindível apoio na busca da realização desse sonho, que é de todos os Policiais Cíveis e seus legítimos dependentes. Dr. Weber é o encarregado do projeto e deverá compor uma Comissão para tratar do assunto. Novas reuniões foram marcadas para darem prosseguimento aos trabalhos.

### STF DECIDE QUE ESTADOS E MUNICÍPIOS TERÃO ATÉ FIM DE 2020 PARA ZERAR PRECATÓRIOS

*(Matéria adaptada do Jornal Estadão – [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br))*

“O Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu no dia 25 de março, o julgamento sobre as regras para pagamento dos precatórios - dívidas do Poder Público. Os Estados e municípios que possuem as dívidas acumuladas terão que zerar os estoques até o final de 2020. O Tribunal derrubou em 2013 trechos da emenda constitucional 62, de 2009, conhecida como PEC dos Precatórios. A partir de então, os ministros passaram a votar as regras que seriam utilizadas para o pagamento das dívidas. A emenda dava sobrevida de 15 anos ao parcelamento dos precatórios e previa a correção dos valores pelo índice que corrige a poupança, a Taxa Referencial (TR). Com esta decisão, o prazo passa a ser de cinco anos para pagamento das dívidas a contar de 1º de janeiro de 2016. A correção será realizada por dois índices. Até a data final do julgamento - 25 de março de 2015 - os créditos em precatórios devem ser corrigidos pela TR. A partir do dia 26 de março, contudo, deve ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) como índice de correção. Neste período de transição - de 25 de março de 2015 até o final de 2020 -, o STF admite a possibilidade de acordos diretos para o credor que quiser receber os valores de forma mais rápida, mas foi fixado um limite para a negociação. A redução máxima do crédito a ser recebido é de 40%. Antes, não estava previsto limite para o chamado "leilão inverso". As demais compensações e leilões previstos na emenda de 2009 não poderão mais ser feitos”. As matérias sobre a decisão podem ser acessadas no site do STF ([www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)).

### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO REGISTRO DE ARMA DE FOGO PARA POLICIAIS APOSENTADOS

*(Fonte: ADPF – [www.adpf.org.br](http://www.adpf.org.br))*

“A Diretoria Executiva do Departamento de Polícia Federal (DIREX/DPF) deu parecer favorável à proposta que altera o prazo de validade do porte e do certificado de registro de arma de fogo para os delegados aposentados. O pedido foi feito pela Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), em ofício enviado à Diretoria-Geral da Polícia Federal. A proposta traz a alteração do prazo de renovação do porte de arma que atualmente é de **três anos** e com a nova medida passaria para **cinco anos**. Atualmente essa exigência é cumprida por ocasião da substituição da identidade funcional de aposentado. AADPF está trabalhando junto ao Congresso Nacional um Projeto de Lei (Nº 4.821/2012) para garantir a isenção da taxa de registro e porte de armas entre policiais aposentados”. Aguardemos.

### DEIXA SAUDADE

Com sentimento de tristeza, a Associação dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais (ADEPOL-MG), noticia o falecimento do delegado aposentado, Dr. Adilson Águido, em 27 de fevereiro. Que os familiares e amigos sejam confortados por Deus, é o desejo de toda a diretoria e associados.

#### ADEPOL-MG – Associação dos Delegados da Polícia Civil de Minas Gerais

Avenida do Contorno, 4.099, São Lucas / Telefone: (31) 3228-3333

Site: [www.adepolc.com.br/](http://www.adepolc.com.br/) Facebook: "ADEPOLC" e "ADEPOL MG"

Administração 2015/2017: Dr. Mário José Correia Santos (Presidente)

Produção: Gabriela Suzuki e Nathália Maciel (Comunicação)

Edição fechada em: 31/03/2015